



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9299, DE 05 DE DEZEMBRO 2000.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8955 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 203/PCDS/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluído da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8955 de 17 de janeiro de 2000, o servidor VALMIR DE MIRANDA VITORINO, Téc. em Assuntos Educacionais, Cadastro nº 495336-1.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 05 de dezembro de 2000, 112º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH



GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
JANUÁRIO DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS
EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE REGISTRO DE DOCUMENTOS
JANUÁRIO DE SOUZA

D E C R E T O

Art. 1º - Fica extinta a relação jurídica no âmbito do Conselho de Registro de Documentos, criada em virtude do Decreto nº 8095 de 17 de Janeiro de 2000, e substituída pelo Conselho de Registro de Documentos, criado em virtude do Decreto nº 8096 de 17 de Janeiro de 2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DE AZEVEDO
Governador

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO E REGISTRO DE DOCUMENTOS

